ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 - adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 752/2013

Autoriza o Poder Executivo a efetuar o repasse de recursos ao CTG – Sentinela Costeira dá outras providências.

JOÃO CARLOS HICKMANN, prefeito municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar em parcela única o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao Centro de Tradições Gaúchas de Tiradentes do Sul.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, por conta de dotação específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL - RS.
AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL
João Carlos Hickmann
Prefeito do Município de Tiradentes do Sul - RS

Registre-se e Publique-se

Carlos Adalberto Neumann
Secretário de Administração

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP: 98680-000
Fone: 0xx55 617 3232 Fax: 0xx55 3522 1496